LEI Nº 1.485, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA A URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, COM NÚMEROS DE QUADRAS, LOTES E DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Passa a fazer parte integrante do perímetro urbano / do município de Parapuã, uma área de terra rural com 46.031,129 (Quarenta e seis mil, trinta e um metros/ quadrados), com as seguintes confrontações: Começa / no marco nº 1, cravado as margens da Rua Pará esquina com a Rua Natal, segue confrontando com a estrada particular da Fazenda Santa Luzia no rumo de 79º 00' SE com 119,00 metros, até o marco nº 2, daí deflete/ a direita e segue rumo de 12º 42' SW com 113,80 metros até o marco nº 3, daí segue rumo 10º 53' SW com 289,50 metros até o marco nº 4, chegando na divisa / da faixa da Fepasa, confrontando-se nestes dois últimos trechos com a propriedade da Fazenda Santa Luzia daí deflete a direita e segue rumo de 63º 27' NW com 60,00 metros até o marco nº 5, rumo de 65º 08' NW , com 65,00 metros, chegando ao marco de nº 6, confrontando nestes dois últimos trechos com a faixa da Fepasa, daí deflete a direita e segue confrontando com o prolongamento da Rua Pará até chegar ao marco nº 1, "Início do Roteiro", área essa sem benfeitorias.

Artigo 2º- Área esta sub-dividida pela quadras e lotes a saber: Quadra "A" de lotes nºs 01 à 20, Quadra "B" de lotes

segue folhas nº 02....

Continuação da Lei nº 1.485/87.

nºs 01 à 20, Quadra "C" lotes de nºs 01 à 20, Quadra "D" lotes de nºs 01 à 20, Quadra "E" lotes de nºs 01 à 20, Quadra "F" lotes de nºs 01 à 20, e área verede do loteamento.

Parágrafo Único- O referido loteamento terá o nome de "Conjunto" "CONJUNTO HABITACIONAL DRº LAURO IGUASSU DE ANDRADE FRANCO".

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de dezembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Pulbicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
PARAPUÃ - Comarca de Osvaldo Cruz - SP

Reconheço a firma Susana de Rui Lobo, Edgard Mazucato

Parapuã, 16 / maio / 1988

Em testº da verdade.

Marcos Augusto Gonçalves
Escrevente Autorizado
(Selos recolhidos por Verba)

RECONHECER FIRMA NO 2º CARTÓRIO DE NOTAS Rua Consolação, 584